



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO N° /2022

DESPACHO

Sala das Sessões em, ____/____/____

PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando que a Lei n° 9.129, de 11 de fevereiro de 2022, dispôs sobre a "reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e temporários e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, das autarquias, das fundações públicas e das



empresas públicas do Município de Franca, e dá outras providências”;

Considerando que as ações afirmativas em geral e a reserva de vagas para ingresso no serviço público em particular são políticas públicas voltadas para a efetivação do direito à igualdade e que a igualdade constitui um direito fundamental e integra o conteúdo essencial da ideia de democracia;

Considerando que ainda persiste uma desigualdade no serviço público, mormente à ocupação de funções gratificadas ocupadas por servidores negros, na esfera pública municipal;

Considerando que, a fim de dar concretude ao direito da igualdade, consagrado como fundamental e de aplicação imediata, nos termos do art. 5º, caput e § 1º da Constituição Federal, **mister tomar conhecimento do montante de funções gratificadas preenchidas atualmente na Administração Pública Municipal, quantas são realmente ocupadas por servidores que compõem a população negra;**

Diante do acima exposto, requeiro, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que nos informe sobre as ações afirmativas, em prol da população negra, mormente às funções gratificadas ocupadas na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Franca.**

Câmara Municipal, 29 de agosto de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador

MARCELO TIDY

Vereador

DANIEL BASSI

Vereador